

tal para a divulgação das matérias, o Senhor Presidente, comunicou a
Câmara Legislativa que recebeu comite da Presidência da Companhia Na-
cional de Alcool, para que os membros concordassem com a emissão de
um jantão de comemoração, às 20:00 horas de sexta-feira, na resi-
dência de Presidente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presi-
dente, encerrou sua reunião ordinária para terça-feira, dia dezoito, às
dezoito horas e encerrou a sessão. E, para cumprir mandou que
se lavrasse esta Ata que, depois de lida, submetida à apreciação pleneária
aprovada, será assinada, para que produza os seus efeitos legais.

Antônio Zife
foi

Ata da Sessenta e Sétima Reunião Ordinária
do Primeiro Período Ordinário, do ano de
mil . novecentos . oitenta . cinco (1985), rea-
lizada no dia dezoito de junho, do ano em
curso.

As dezoito horas do dia dezoito de junho
de ano de mil . novecentos . oitenta . cinco (1985), sob a presiden-
cia do Senador Acyr Silva da Rocha e, com a ocupação da primeira vo-
catoria pelo Senador Ovídio de Oliveira, reuniram-se ordinária-
mente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Após debates, responderam o
chamado nominal, os seguintes Senadores: Ultonio Cantos de Carva-
lho Simão, Gilson Berra de Siqueira, Dirley Pereira da Silva, Geraldo
Jonas Neves, Mauro José de Aguiar, Ovídio Condado Mendes, Artúvio Ray-
Castro, Renato Janna de Souza, Silva dos Santos Siqueira, Jorginho
Correia de Souza, Walter de Bessa Veizinha. Havendo número regular,
o Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a presente reuni-
ão. A seguir, lida e aprovada a Ata da Sessenta e Sétima Reunião Or-
dinária, realizada no dia treze de junho do ano em curso. Logo após, o
Senhor Presidente, designou a fortuna do EXPEDIENTE, que consistiu
do seguinte. Requerimento nº 59/85, de autoria do Senador Carlos

Carlos Neves, dispõe sobre pedido de nomeação e nomeação
 para a Estrada que liga Cabo São do Aníbal do Cão, através
 do Departamento de Estrada de Rodagem - D.E.R., Requerimen-
 to nº 60/85, do fauno de Jeneador Walter de Bessa Teixeira, dis-
 põe sobre o envio de Expediente ao DETRAN, para que seja inter-
 rompido o trânsito da Rua Hélio Fischer, quando tiver sessão
 do Tribunal do Júri, Requerimento nº 61/85, do fauno de Jeneador
 Renato Diana de Souza, requer urgência e dispensa única
 nas Comissões de Constituição, Justiça, Finanças, Orçamento
 e Reservas, Redação Simul, para o Projeto de Lei nº 45/85, ori-
 unda da Resolução Executiva nº 47/85, Indicação nº 69/85, de
 autoria do Jeneador Omara Condino Rocha, dispõe sobre pedido
 de construção de uma Ponte no Bairro Ogiva - 3º Distrito de Cabo
 São, Indicação nº 70/85, do fauno de Jeneador Walter de Bessa
 Teixeira, dispõe sobre pedido de iluminação pública para o Tra-
 ça Condado, localizada em frente ao Fórum de Cabo São, In-
 dicação nº 71/85, do mesmo autor, dispõe sobre pedido de
 complementação de Rede de água potável na Rua Hélio, fotoa-
 mente Nautibus 1, neste Município, Indicação nº 72/85 do mes-
 mo autor, dispõe sobre pedido de Excoletivamente Sobre Projeto
 Municipal, de localização de halos em todos os bairros das Ruas
 de Cabo São, Indicação nº 73/85, do mesmo autor, dispõe sobre
 pedido de colocação de Caixa de água na Rua de São, Bairro Nova
 Brasília, Indicação nº 74/85, do mesmo autor, dispõe sobre envio
 de Expediente a CERJ, solicitando a complementação de posteação
 na Rua Hélio, localizada no loteamento Nautibus 1, neste Municí-
 pio, Indicação nº 75/85, do fauno de Jeneador Mauro José de Oliveira
 dispõe sobre pedido de construção de Capela Montuônia. e Indica-
 ção nº 76/85 do mesmo autor, solicita ao Excoletivamente Sobre
 Projeto Municipal, obrar de urbanização para a Rua Helen. In-
 timada a fortuna de Expediente, e como primeiro e grades insen-
 te ocupou a Tribuna o Jeneador WALTER DE BESSA TEIXEIRA, em sua
 fala disse que ficara satisfeito de ser metido no Jornal O Globo,

dando conta de que o Prefeito Olam Cordeiro com o objetivo de conter mo-
vimento de emancipação de Búzios, resolveu designar um colégio de
mo 3º Distrito para gerir recursos no ordem de cinquenta por cento do
anexado no local. Disse que, tal plano fôrmo efetivado o Executivo
estava infringindo de que estava disposto na Lei Complementar nº 1, e
que delegava a Câmara Municipal, poderes para fiscalizar o dinheiro pú-
blico, dizendo ainda que havia imédite no País um Distrito gerir recursos
financeiros. Continuando, o Senador Walter de Sousa Teixeira, sempre ci-
tando a Lei Complementar nº 1, colocou um amplo relato jurídico sobre
as competências que adviriam de ato do Prefeito Municipal, com base
de ainda, que a Câmara Municipal teria que ser ouvida através do procedi-
mento legal do Prefeito. Colocou uma série de indagações técnicas jurí-
dicas sobre o plano do Prefeito em delegar Poderes a um colégio para ge-
rir recursos financeiros em Distrito, destacando que provavam que essas
colocações estavam em erro, notando que o Prefeito Municipal não
 tinha poderes para tal desiderato administrativo, e que, tal atitude não
 poderia ser tomada após ouvida a Câmara Municipal. Em aparte, o Se-
 nador Octávio Raja Cabaglio, disse que, a notícia divulgada no Jornal
 "O Globo", fora mal interpretada, visto que o colégio de Búzios não era
 gerir recursos financeiros, e sim administrativo. Algor através de seus
 indicados ao Executivo Municipal, cinquenta por cento (50%) dos impostos
 arrecadados em Búzios. Ainda citando a Lei Complementar nº 1, em seu
 artigo 101, disse o Senador Walter de Sousa, que mesmo assim a Câmara
 teria que ser legalmente ouvida, caso contrário, o Prefeito Municipal esta-
 ria incorrendo em grave infração, podendo ser penalizado pelos órgãos
 competentes. Disse que, até então o Prefeito Olam Cordeiro estava no condu-
 zindo muito bem, mas que no episódio narrado pela Jornal "O Globo",
 deixava a desejar, couvera justa apreensão no bojo da Câmara Muni-
 cipal de Cabo Frio, emi como ainda ao Prefeito Municipal por não dar
 maior atenção de 3º Distrito, que de outra forma ocorreria para que o
 Distrito manifestasse o desejo de também se emancipar do Município
 de Cabo Frio, que, como legislador não poderia permitir que o Decreti-
 to Lei aprovada pela Câmara Municipal fôrmo continuada em sua função.

técnica e legal, como devia de cinquenta por cento (50%) do custo. codação de um Distrito, nem que houvesse uma justificação jurídica e manifestação da Câmara Municipal, através de autorização transmitida em Pleno. Retenho, que o Prefeito não poderia assumir cinquenta por cento do sucedido em I.P.T.U. no 3º Distrito nem que houvesse autorização legislativa, e que era inexistente de plano através do simples leitura da Lei Complementar nº 1. Em aparte, o Senador Octávio Razo Galvão, disse que não via a situação como ilegal, mas sim como imitada para melhor coisa no houve um plano de obras a ser realizado, e que mesmo concordando com o Senador Walter de Sousa Teixeira, proferiu tal situação em seu Distrito de que não tem nada, e que não havia apenas o I.P.T.U. sucedido em Búzios, mas sim todos os impostos, dos quais cinquenta por cento, seriam alocados no Distrito através de indicação de um colegiado ao Prefeito Municipal, e que considerava o Organismo como uma conta de "chegar" para se fechar ao final e que para Búzios não estava valendo absolutamente nada, e sim, da, que o 3º Distrito não estava sendo tratado com a Cabe deira nos um contra uma situação insubstituível de abandono, e que os membros do colegiado de Búzios seriam excluídos de maneira democrática com todos os segmentos de Distrito no premonção de e que, moralmente o Prefeito Alois Carlos estava se afastando completamente para os habitantes de Búzios. Comentando o problema de Búzios, disse que o Prefeito como primeiro mandatário do Município ficaria em situação humilhante, pois teria que receber ordem de uma Comissão que determinaria os atos de Executivo situação que não poderia aceitar, pois o poder conferido que não por um tempo poderia o seu contador acompanhado pela Constituição Brasileira. Resumindo no a emancipação do Aterral do Cabe deira que o movimento surgiu em razão de premonções não cumpridas, e que valeu dizer que o Prefeito poderia de domínio político, e talanda a seguir, uma série de serviços de comunidade cabíveis e que não haviam sido cumpridos pelo Executivo, e que tal estado de ca.

uma rejeição em União dos Búzios. Comentando sobre a posição
nascimento do Vereador Renato Sanna de Souza, disse que o mesmo vivia
e grande irmão de sua vida, com via com uma incógnita, que, no
Prefeito Blair Cordeiro tivesse sido outro inimigo político não o renúncia
do Vereador Renato Sanna de Souza, a Providência do Câmarão teria acei-
tado, que, a candidatura do Vereador Renato Sanna de Souza a Pro-
futura do Original do Cabo era uma intimação, e nem mesmo poderia
se afirmar que o mesmo Vereador do Original do Cabo poderia ocupar
um cargo de relevância na Companhia Nacional de Alcool. Em aparte,
o Vereador Renato Sanna de Souza, disse que, como representante do 4º
Distrito, disse que lamentava a Câmara Municipal de Cabo Frio, não ter
se posicionado de maneira firme para proporcionar também que o Or-
iginal do Cabo tivesse alocado de maneira condizente os recursos enun-
dos do J.P.T.U. af. anexo dados, e que, no momento o que importava a Câ-
mara Municipal não era o de perder em momentos legais mas sim, a de
proporcionar ao Executivo Municipal condições de implantar no 5º Dis-
trito os recursos af. anexados, pois isto era o desejo de seu povo e na
Nova República, o desejo, o amor da comunidade tinha que ser respeitado
e insistia que cabia ao legislador encontrar soluções e não colocar
obstáculos, no sentido de que, não se repetisse o exemplo do Original do Ca-
bo, cujo povo se levantou e conseguiu o seu emancipação, e que por con-
sequente significava no seu momento consequência no vida política do Mu-
nicipal, motivada até pelo casamento da Câmara Municipal de Cabo Frio. Em
resposta o Vereador Walter de Bessa Teixeira, disse que o Vereador Ren-
to Sanna de Souza era a sua "memória dos olhos", tanto que entre os
de vereadores do PLEB foi o Vereador Renato Sanna de Souza, suce-
dido pelo Prefeito como seu substituto, e que, embora sendo intimação que,
faltava reciprocidade no tratamento, tanto que, mesmo com o cuidado
do Prefeito para com o seu profundo, o Original pouco conseguiu em ter-
mos de realização. Disse que, por força de conjunções oriundas do com-
tamento do Senhor Prefeito Municipal, o Vereador Renato Sanna de Sou-
za estava em situação das mais delicadas, pois se renunciar ao seu man-
dato ou assumir um cargo importante na Companhia Nacional de Alcool.

ou no elogio Prefeito do Anhal de Cabo, afirmando que os recursos financeiros eram devesnos dramáticos, e que necessitava novos esforços no sentido de que o PNEB obtivesse dos seus beneficiários mais eficazes também em posição negativa perante a parte, e que o Prefeito tinha que ouvir a Câmara Municipal. Em novo aparte, o Senador Remoto Jianna de Souza, disse que não concordava o parecer de Senador Walter de Bessa Teixeira, mas resistiu a seu aparte anterior disse que, em função da comissão da Câmara, obtinha-se no Município um momento particularmente difícil, e que a bancada do PNEB em diversas ocasiões com o Prefeito jamais se manifestara com firmeza em relação aos problemas vividos pelo Anhal de Cabo, e que se tal tivesse acontecido o Anhal de Cabo não teria se empenhado de Cabo São e que, como no prometimento de 4º Distrito no que na carne se prometiam que não haviam sido cumpridos. A seguir, o Senador Walter de Bessa Teixeira, citou uma série de equívocos cometidos pelo Governo Municipal, no sentido de dotar o Anhal de Cabo de uma instituição hospitalar mais especificamente uma maternidade, estando em diversas situações vividas e que culminaram em nada, e que assim sendo a Câmara que proporcionava condições para que o 4º Distrito fosse dotado de equipamento hospitalar não poderia ser culpada pelo inconsequência do Senhor Prefeito que sempre tivera total apoio do Legislativo Municipal em todas as suas iniciativas em benefício do povo, e que mais do que nunca o Prefeito falara com o seu apoio ao seu candidato a Prefeito pelo Município de Cabo São e ou seja, o Senador Remoto Jianna de Souza, filho do Distrito mais politizado do Município de Cabo São, o Anhal de Cabo. De seguida, disse que suas palavras estavam fundamentadas no seu Compromentado nº 1 e que assim sendo da Tribuna da Câmara mais uma vez cumprira o seu dever para com o seu povo. Logo após ocupou a Tribuna o Senador ARISTARCO ACICLI DE OLIVEIRA, mencionando sua fala anterior que, como Expositor, tomara que restara com o regime de exceção, manifestava seu mais profundo pesar pelo comportamento de alguns deputados da Câmara Federal, que em gestos des mais repugnantes

deploram eufraz processo de violação eleitoral, votando duas vezes
e dando uma cabal demonstração de desprezo e de falta de educação
política, e que a Nação exigia a punição para os parafusos, envol-
vidos no escândalo, enfatizando que o País mais do que nunca exigia
decoro e honestidade no trato da coisa pública, e que o Presidente do Con-
gresso, Deputado Ulisses Guimarães, tinha que dar demonstração de
sua responsabilidade perante a Nação. A respeito do Hospital Santa
Teresa, disse que após o fechamento da Diretoria e Câmara, o povo
de Cabo Frio aguardava uma nova manifestação dos Diretores do monote-
rio, no sentido de que as melhorias do Hospital Santa Teresa pudessem
ser devidamente encaminhadas. Comentando sobre o discurso do Sena-
dor Walter de Bessa Teixeira, disse que o mesmo tinha um sentido de "mea
culpa", visto que o Senador havia sido por dois anos líder do Presé-
to na Câmara e ao que parecia não colocara em prática o que pregava
em seu discurso naquela tarde, e até mesmo as providências que hoje
reclamava, dizendo que não tinha a intenção de fazer concessões, mas
mostrando que o fato era incontornável. Em aparte, o Senador Walter de Bessa
disse que fora com muita honra líder do Grupo Municipal na Câmara,
e que exercera a função com dignidade e que nunca dera o Banco do
Pernambuco em confusão e que nunca se utilizara de artifícios ou antimatias
em sua vida, e que sempre estivera em contato com o Prefeito no sentido
de que sua Bancada estivesse sempre em permanente contato com a dinâ-
mica político-administrativa do Município, e ainda que se posiciona-
mente vinha a defesa da Câmara e que seus companheiros procuravam
o contrário e renunciaria ao seu mandato. Continuando, o Senador
Guilherme Azeiteiro de Oliveira disse que não poderia ser imputado mais palavras
do Senador Renato Dinamo de Souza quando em aparte ao Senador Wal-
ter de Bessa Teixeira, visto que no episódio que marcara a emancipação
do Arraial do Cabo, e antes, sempre oporera ao encaminhamento do Prefeito
que procurava obter para o 4º Distrito o que ocorrera de novo com a
Bancada do PNB, citando a seguir, uma série de obras afetadas no 4º
Distrito. Comentando sobre os movimentos de emancipação, disse que Búzios
podia da falta de capacidade política dos seus representantes e de

neu monadonon, pois com excepção do deputado de Otauro Raja Ca-
 taglia, o 3º Distrito não exerceu a sua potencial no contexto da Admi-
 nistração, e sobre a maioria emérgica aparte do deputado Otauro Ra-
 ja Cabaglia, a qual disse que tinhamho a colocação de deputados
 Aristarco Acopi de Oliveira, visto que o povo de Búzios sempre tinha
 uma visão política, talvez até com maior alcance do que sobre a
 Actualidade do Cabo e que Búzios não tinha mais representantes se devia
 a praxe de políticos cabofrienses em sempre aspirarem a representação
 no 3º Distrito absolutamente incompatíveis com a realidade, com es-
 sendo manipulados por políticos do Cabo Lido, e que felizmente havia o
 cabido, e que em toda vez que os interesses de alguém fosse contraria-
 dos e motivassem movimentos de emancipação do que morava no Bra-
 ça, e ainda que o que ocorria em Búzios era um milagre, pois pelo pri-
 meira vez no 3º Distrito existia um concelho, pois conhecia Búzios há
 tanta anos e podia afirmar que era um povo dividido por no colcos.
 nem dois habitantes do 3º Distrito em uma sala trançada, muitos opi-
 niões seriam conseguidos em menos de 15 minutos, opinões sobre o mu-
 nio assumio enfatizou o deputado aparteante, mas que sobre a canan-
 porção o povo de Búzios estava unido, o que não era nem malice. Porém
 quando, o deputado Aristarco Acopi de Oliveira, disse que o aparte cerfir-
 moou suas colocações, visto que se em um Distrito era difícil a obtenção
 de um concelho político, e que agora se unio em forma de uma emancipa-
 ção, poderia muito bem ter no Camarã um deputado sem mais vontade de
 ganhar o segun, que não poderia que o deputado Otauro Raja Cabaglia havia
 sido menos votado, mas que o povo de Búzios poderia ter um maior numero
 de representantes no legislativo Cabofriense. Em novo aparte, o deputado
 Otauro Raja Cabaglia, disse que, embora a pequena exigência de depar-
 dar Aristarco Acopi de Oliveira, e pelo do deputado ter sido muito ou pou-
 ce votado, lembro o que havia sido muito comentado na época alguma fa-
 los ocorridos quando a apuração de votos. Em resposta o deputado Aristar-
 co Acopi de Oliveira, disse que o problema da apuração havia atingido
 vencidos e vencedores, e que não se refinia ou deputado Otauro Raja Ca-
 baglia com intuito de tirar o mérito do voto do edil representante de

Búzios, mas para caracterizar o facto de qualidade politica do povo de Armação dos Búzios. Continuando, o Senador Aristarco Uchiri de Oliveira disse que o Prefeito havia feito mais obras em Armação do Cabo e Búzios do que nos demais distritos, o que era uma noção da importância do que muito do que se falava na realidade, era produto de manobras politicas tendenciosas. Disse que tambem havia responsabilidade do Prefeito a emancipação de Armação do Cabo que não estando empenhada, ou nasceramntada legalmente, exigia a interfeirência do Executivo, o mesmo ocorrendo com o que poderia vir a ocorrer em Armação dos Búzios. A seguir, argumentando o que dispunha o Artigo 13º, item 5, paragrafo 2º do Regimento Interno da Casa Legislativa, e protestando unan. a Tribuna, o Senhor Presidente Uchiri Silva da Rocha, convidou o Sr. Presidente Uchiri Bezerra de Siqueira para ocupar a Presidência. Logo após, chegou a tribuna o Senador ACYR SILVA DA ROCHA, iniciou dizendo que a Nação vivia os seus primeiros momentos de uma redemocratização e que tinhamos no ar os primeiros raios de uma organização democratica que haçamos de primarmente para alegria do povo brasileiro, afirmando que os costumes ditatoriais haviam sumido no cenário politico brasileiro, e que hoje existia o dialogo na Nação. Disse que os vinte anos de arbitrio arrastaram nos hábitos brasileiros o veneno do que tudo teria que ser resolvido de imediato, e ainda que tanto mal fora feito o classe politica, que maquela reunião, o Sr. Senador Walter de Sousa Teixeira, homem cunhado no lide politico, se emuegou contra o ato democratico, como a intelligencia politica do Prefeito Uchiri Cordeira, que se instituiu collegado em Búzios para gerir a arrecadação de recursos advindos do IPTU e demais impostos arrecadados em Búzios, dando uma noção da importância do de espirito democratico vivido com a Nova República. Disse que o gesto do Prefeito ao se reunir com os representantes de Búzios e com o Senador Octávio Raja Caboglia para fazer algumas administrativas para o 3º Distrito era indicio claro que o Executivo Municipal imaginava uma nova era nos termos politicos e administrativos, sendo justos as alegações e que emquanto por meio dos impostos arrecadados em Búzios haviam alocados em obras indicadas pela comunidade, repetindo que o gesto

demotava uma pura inteligência política. E, portanto, quanto a veto
 do Sr. Walter de Benna Teixeira teve negado o seu pedido tendo o Presidente
 requerido o Artigo 118 do Regulamento Interno em sua negativa e requer,
 levantando "Questão de Ordem" e sendo atendido, o Senador Wal-
 ter de Benna Teixeira, disse que ao ocupar a Tribuna e Presidente no li-
 gualava aos demais Senadores, podendo ser apontado, solicitando que
 fosse declarado qual Artigo do Regulamento que impediu o Presidente quan-
 do do uso da Tribuna de ser apontado. Em seguida o Presidente em exer-
 cício disse que a resposta já fora dada pelo Senador Ucyr Silva da Rocha,
 e que a Presidência atacava o pedido pelo Senador que usava a Tribuna
 a requer, tendo o Artigo 118 do Regulamento Interno o Senador disse que
 o mesmo era omissivo, pois não citava a figura do Presidente quando de
 uso da Tribuna, mas sim no exercício efetivo da Presidência, que sua
 interpretação de Artigo 118, permitia apontar ao Presidente quando e
 mesmo ocupava a Tribuna. A seguir, o Presidente Ucyr Silva da Rocha re-
 spondeu, após as explicações do Senador Walter de Benna Teixeira sobre o Artigo
 118 do Regulamento Interno, solicitou do Senador Ucyr Rocha, que permanecia
 no respeito, visto que o direito de aparte poderia ser negado sem que
 houvesse necessidade de consulta ao Regulamento da Casa e seguir,
 por ter tido que o Senador Ucyr Silva da Rocha usava anteriormente
 o Regulamento Interno para negar o aparte, o Senador Walter de Benna
 Teixeira foi admoestado pela Presidência, tendo o Senador Walter afir-
 mado que por ter respeito a Casa e ao Senador Ucyr Silva da Rocha, tinha
 certeza de não ter infringido a ética parlamentar. O Senador Ucyr Silva
 da Rocha, disse que ao citar o Artigo 118 do Regulamento Interno, deu a sua
 interpretação, cometa no seu ponto de vista, que o Senador cometera
 em dois erros em seu aparte, o primeiro com o voluntarismo no fato de que
 o aparte era concedido por seu espírito democrático e que a interpretação
 da Presidência ou de Senador apontando não mudaria o seu comporta-
 mento quanto a questão, e que o outro erro do Senador Walter de Benna
 Teixeira, e segundo cometido, fora ao comentar o Ato de Posse em apli-
 car em obras e não dizer em aplicar em artigos cinquenta por cento
 (50%) no Distrito, aplicar em obras e não deixar o dinheiro nos gados

por um colégio como afirmamos e Plutarco Jansdeck. Quanto ao Acciaio
de Cabe, cuja embaixada era imputada ao facto do zelo, o facto de Cabre
no 'osor, atxavés do Prefeito Municipal, disse que tais afirmações eram
noftimas. Jogadas politicas, injurias, visto que a embaixada do 4º
Divisito era uma acção politica do Semhor Governador do Estado que annu
deixaria o indice eleitoral do seu partido politico, com a criação de novos
Municipios. Disse que, o que acabava de afirmar era facilmente comprehe
de, dizendo que o Acciaio de Cabe distribuia de todos os requisitos necessa
rios para os transferencias em Municipio, previstos em lei, proprios, e qui
ramentos estabelecidos por Prefeitos eleitos por Cabe Juro e que annu ven
de sua fãcil, amidiadamente claxo que não foram os Prefeitos de Cabo Juro
representáveis pela embaixada do 4º Divisito, cu implementadores da
acção politica do Semhor Governador do Estado, pois cumpriram para
com os Acciaio de Cabe, e o mesmo accionia com o Prefeito Alvaro Corêia
que cumpria com os compromissos iminentes de seu cargo dentro de
uma politica tributaria altamente mesfusa aos Municipios, e que annu
sendo considerada injusta na colocação do Venador Walter de Barros
Teixeira, e que subia a Tribuna para estabelecer a verdade dos factos,
para seguir a orientação politico do Prefeito Municipal, omida por não
se encontrarem presentes o líder do Executivo Municipal, Senador Almirante
Ferreira de Souza. Encerrou sua fala, apresentando suas desculpas aos
venadores citados em sua fala, no em algum momento houve algum factado
na dignidade e fectividade em suas citações. Não havendo mais encidos
iminentes e Semhor Presidente, de imediato, transferiu os trabalhos o GOREM
DE DIA. Nesta etapa, foram apreciadas as seguintes matérias: Foram apro
vados os Requerimentos nº 56, 57, 185, de autoria do Venador Sarginio Cor
reia de Souza, 58, 185, da fatura do Venador Dely Pereira do Silva, 59, 185,
de autoria do Venador Aristarco Aceti de Oliveira, 60, 185, da fatura do Se
nador Geraldo Tanias Novos, 61, 185, de autoria do Venador Walter de Bar
ros Teixeira, 62, 185, da fatura do Venador Renato Dionno de Souza. E foram
aprovadas as Indicações nºs: 63, 185, de autoria do Venador Sarginio Corêia
de Souza, 64, 65, 66, 67, 75, 76, 185, da fatura do Venador Roberto José de Aguiar
70, 71, 72, 73, 74, 185, de autoria do Venador Walter de Barros Teixeira. 64.

69185, de autoria do Vereador Emílio Condeixo Soares. Encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça, e Projeto do Lei nº 41/85, contendo Remoção Executiva nº 48/85. Aprovado o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, no Projeto do Lei nº 41/85, contendo Remoção Executiva nº 48/85. Aprovado o Parecer da Comissão de Redação Simples no Projeto de Lei nº 38/85, contendo Remoção Executiva nº 41/85. Em seguida a Ordem do Dia, encaminhada o parecer para EXPLICAÇÕES PESSOAIS, fez uso da tribuna o Vereador GERALDINO FARIAS NEVES, além de indicar a sua autoria, solicitando mitigações para a entrada do Cabo Siro, Genival do Cabo, dizendo ainda que conhecia o comportamento do Vereador Octaviano Assis de Oliveira, que parecia não haver entendido o mérito de sua proposição mas que ratificava sua opinião no sentido de que a argumentação apresentada pela manutenção da entrada deveria ser admitida por incompetência profissional, da mesma maneira como o Vereador Walter de Souza Teixeira, solicitava a demissão dos Secretários omissores da Prefeitura. A seguir, o Vereador Geraldo Farias Neves fez referências ao modo como fomos imbuídos, pelo Presidente Ney Silva do Bloco, visto que estava no segmento dedicado a Explicação Simples, por quanto não era permitido o aparte, e que Vereadores citados não poderiam se defender. Ressalvando-se sobre a Bancada do PSD, dizendo que com o passar dos dias, a Bancada deixaria de existir, pois cada um tornaria o seu sumo político, e que o mesmo era marcante naquela reunião com diversos Vereadores falando linguagens diferentes, o que era um sintoma da divisão do Partido. A seguir, fez uso da tribuna o Vereador VIREÍNIO CORRÊA DE SOUZA, disse que, nos primeiros da vida política descobriu um pequeno vilarejo em Cabo Siro denominado Sela do Onco, e que em contato com a comunidade se comprometera para a melhoria da Câmara através o alargamento da Administração Municipal para as necessidades básicas de local, e que fazia aquele trabalho voluntário e apuro dos demais compromissos da Câmara. Discursou sobre o trabalho daquela comunidade, dizendo que um dos problemas mais sérios era a ausência de terreno onde estava situada e situação agravada

com as últimas chuvas que caíram sobre o Município, águas de mança
que chegam com grande abundância, maior volume ainda. O requer, dis-
se que a municipalidade não consegue fazer a distribuição de água, logo
após, a extinção de rede de água, emergência elétrica e racionamento bônico, e
a municipalidade não fala. Não mais havendo a Indicar, o Senhor Presidente,
convocou uma reunião extraordinária, para amanhã de cinco minu-
tos e a presente. E, para combater, mandou que se fizesse
uma Ata que, depois de lida, submetida à apreciação plenária, aprovada,
seja assinada para que produza os seus efeitos legais.

Antônio

Ata da Decima Quarta Reunião Extraordinária
do Primeiro Período Ordinário, de ano de mil
e novecentos e oitenta e cinco (1985), realizada
no dia doze de junho de ano em curso.

As vinte horas do dia doze de junho de ano de
mil e novecentos e oitenta e cinco (1985), sob a presidência do Senhor
Ailton Berra de Siqueira, com a ocupação da primeira secretaria pelo
Senhor Aristarco Aceti de Oliveira, reuniu-se extraordinariamente o Câ-
mara Municipal de Cabo Itiro. Além disso, participaram o chamado nomi-
nal, os seguintes Senhores: Antônio Carlos de Carvalho Almeida, Dirley
Pereira de Silva, Geraldo Carlos Neves, Mauro José de Aguiar, Marcos
Condeiro Moraes, Cláudio Raja Caboglia, Renato Janna de Souza, Silveira
dos Santos Siqueira, Sérgio César de Souza e Walter de Bessa Teixeira. Ha-
vendo lido e aprovado o relatório do Senhor Presidente, em exercício, declarou
aberto a presente reunião. Não havendo Ata confeccionada para o referido,
nem Expediente, bem como encerrados os trabalhos, o Senhor Presidente, de-
clarando a presente reunião encerrada, mandou que se fizesse a Ata para o referido,
a qual foi aprovada e assinada por todos os Senhores membros da Câmara Municipal.